



Câmara Municipal de Mirassolândia

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO nº 021 / 2017

APROVADO
UNICA Discussão e Votação
24, 05/17
Carlos Murilo dos Santos
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA
PROTOCOLO
N.º 082
22/05/17
SILAS FAGINI Diretor Administrativo

Senhor Presidente;
Senhora e Senhores Vereadores.

Carlos Murilo dos Santos, Vereador que este subscreve, com assento nesta Casa de leis, amparado nos termos do artigo 117 do Regimento Interno, **INDICA ao Excelentíssimo Chefe do Poder Executivo a adaptação dos logradouros e das edificações de uso público, inclusive destinação de vagas nos estacionamentos públicos, devidamente sinalizados a fim de garantir acesso adequado às pessoas com deficiência.**

JUSTIFICATIVA

Indica-se a adaptação e vagas aos estacionamentos públicos, a fim de garantir que os deficientes tenham acessibilidade aos seus direitos, bem como, aos locais públicos em que não desfrutam, muitas vezes, dos meios necessários para que aqueles que possuem mobilidade reduzida ingressem ou transitem com tranquilidade, de forma a terem cessado os seus direitos.

O Plano Viver Sem Limites, criado pelo Governo Federal, busca garantir que os direitos dos deficientes sejam garantidos, atuando de diversas formas e fontes, assim, há possibilidade do Poder Executivo Municipal, requerer através deste Plano, as medidas e os recursos necessários para garantia dos direitos dos deficientes em nosso Município, seja na saúde, na educação, na inclusão social ou na acessibilidade.

Plenário "Prefeito Walter Lima", 22 de maio de 2017.


CARLOS MURILO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA


Ronaldo de Oliveira Santos
Vereador